

b) Vala — com corrida de balanço saltar uma vala com o comprimento de:

Masculinos — 3,3 m;
Femininos — 2,5 m.

4 — Coordenação motora geral:

a) Basquetebol — observação através dos gestos técnicos do basquetebol: drible, passe e lançamento;

b) Voleibol — observação através dos gestos técnicos do voleibol: recepção e passe.

5 — Quantificação dos resultados:

a) As provas de potência muscular, velocidade e resistência (descritas nos n.ºs 1 e 2) são pontuadas de acordo com a tabela apensa;

b) As provas de coordenação motora geral (descritas no n.º 4) são avaliadas por um júri de três elementos e pontuadas de 6 a 20 valores;

c) As provas de capacidade de decisão (descritas no n.º 3) não têm avaliação quantitativa mas sim qualitativa;

d) A média final será resultante da seguinte fórmula:

$$\text{Média final} = \frac{\frac{(100 \text{ m} + 2400 \text{ m})}{2} + \frac{(\text{pernas} + \text{braços} + \text{abdominais})}{3}}{3}$$

$$\frac{+(\text{basq.} + \text{volei.})}{2}$$

6 — Critérios de eliminação — são eliminados todos os candidatos que:

a) Não obtenham a nota mínima em qualquer das provas indicadas na tabela do apêndice n.º 1;

b) Não obtenham numa das provas de coordenação motora geral a nota mínima, indicada no n.º 5, alínea b);

c) Não ultrapassem um dos obstáculos da prova de capacidade de decisão nas condições previstas;

d) Não obtenham uma média final igual ou superior a 9,5 valores.

APÊNDICE N.º 1

Velocidade — 100 m		Resistência — 2400 m		Abdominais em dois minutos		Braços		Impulsão horizontal		Valores
M	F	M	F	M	F	Elevações na barra	Extensões no solo	M	F	
15.20	18.00	13.15	14.45	28	25	2	6	1,9	1,5	(*) 6
14.90	17.50	12.45	14.15	30	28		9	1,94	1,55	7
14.60	17.20	12.30	14.00	35	30	3	12	1,96	1,6	8
14.30	17.00	12.15	13.45	40	32		13	1,98	1,65	9
14.00	16.80	12.00	13.30	45	35	4	15	2	1,7	10
13.80	16.60	11.45	13.00	50	40	5	18	2,05	1,75	11
13.50	16.40	11.30	12.30	55	45	6	21	2,1	1,8	12
13.20	16.20	11.15	12.15	60	50	7	24	2,15	1,85	13
12.90	15.90	11.00	12.00	65	55	9	27	2,2	1,9	14
12.60	15.60	10.30	11.30	70	60	10	30	2,25	1,95	15
12.30	15.30	10.00	11.00	75	65	12	33	2,3	2	16
12.00	15.00	9.30	10.30	80	70	14	36	2,35	2,05	17
11.70	14.70	9.00	10.00	85	75	16	39	2,4	2,1	18
11.40	14.40	8.30	9.45	90	80	18	41	2,5	2,2	19
11.10	14.20	8.00	9.30	95	85	20	44	2,6	2,3	2

(*) Nota mínima.

Comando de Pessoal da Força Aérea

Centro de Recrutamento e Mobilização

Aviso n.º 8495/2007

1 — Ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 51/94, de 3 de Setembro, por despacho do TGEN CPESFA e em aditamento ao aviso de abertura de concurso (aviso n.º 3495/2007), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 26 de Fevereiro de 2007, nos termos da Lei do Serviço Militar e do respectivo Regulamento, aprovados, respectivamente, pela Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, e do despacho n.º 44/03/A do CEMFA, de 12 de Novembro, torna-se público que se encontra aberto, a partir da data de publicação deste aviso e durante sete dias, concurso para admissão de licenciados de ambos os sexos para as licenciaturas e vagas a seguir discriminadas, com destino ao curso de formação de oficiais em regime de contrato (CFO/RC) para a especialidade de recursos humanos e logística, para a incorporação de 4 de Junho de 2007:

Especialidade	Licenciaturas exigidas	Vagas (4/6/2007)
Recursos humanos e logística — relações públicas.	Licenciatura na área das Relações Públicas.	5

Especialidade	Licenciaturas exigidas	Vagas (4/6/2007)
Recursos humanos e logística — direito.	Licenciatura em Direito . . .	2
Recursos humanos e logística — inglês.	Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas com variante de Inglês (Via Ensino), dando-se prioridade a candidato com vertente de profissionalização no ramo de Formação.	1
Recursos humanos e logística — português.	Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses, ramo de Formação Educacional.	1
Recursos humanos e logística — medicina dentária.	Licenciatura em Medicina Dentária.	1
Recursos humanos e logística — veterinária.	Licenciatura em Medicina Veterinária.	1
Recursos humanos e logística — farmácia.	Licenciatura em Farmácia.	1

2 — Provas de avaliação científica — para além das provas previstas para a generalidade dos candidatos, os candidatos à especialidade de recursos humanos e logística — direito realizam também uma prova

de avaliação científica, cujas matérias incidem sobre a legislação que se indica no anexo A.

Estas provas são prestadas perante um júri da respectiva área funcional que as elabora e classifica, sendo constituídas por prova escrita e prova oral.

As provas de avaliação científica são classificadas na escala de 0 a 100 valores, determinando a classificação inferior a 50 valores a eliminação dos candidatos.

3 — Pedidos de informação — para informações sobre o processamento dos concursos, solicitação de fichas de candidatura, boletins informativos e entrega do processo de candidatura, deverão contactar ou enviar para:

Centro de Recrutamento e Mobilização, Azinhaga dos Ulmeiros, 1649-020 Lisboa, telefone: 800206449 (chamada grátis), fax: 217519607;

Centro de Recrutamento da Delegação Norte, Praça do Dr. Francisco Sá Carneiro, 219, 1.º, direito, 4200-313 Porto, telefone: 225097984;

E-mail: recrutamento.fap@emfa.pt;

Home page: <http://www.forcaarea.pt>.

23 de Abril de 2007. — O Chefe do Centro, *António Carlos dos Santos Delfim*, COR/TINF.

ANEXO A

(referido no n.º 3 do aviso de abertura)

Provas de avaliação científica — programa/legislação:

- a) Constituição da República Portuguesa;
- b) Código do Procedimento Administrativo;
- c) Lei da Defesa Nacional e das Forças Armadas (Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 41/83, de 21 de Dezembro, Leis n.ºs 111/91, de 29 de Agosto, 113/91, de 29 de Agosto, 18/95, de 13 de Julho, Leis Orgânicas n.ºs 3/99, de 18 de Setembro, 4/2001, de 30 de Agosto, e 2/2007, de 16 de Abril);
- d) Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas (Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto, alterada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho);
- e) Lei Orgânica da Força Aérea (Decreto-Lei n.º 51/93, de 26 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 148/95, de 24 de Junho);
- f) Lei de Bases Gerais do Estatuto da Condição Militar (Lei n.º 11/89, de 1 de Junho);
- g) Lei do Serviço Militar [Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro, Decretos-Leis n.ºs 289/2000, de 14 de Novembro, e 320-A/2000, de 15 de Dezembro (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio)];
- h) Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, alterado pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, Lei n.º 25/2000, de 23 de Agosto, Decreto-Lei n.º 66/2001, de 22 de Fevereiro), Decreto-Lei n.º 70/2005, de 17 de Março, e Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro;
- i) Código de Justiça Militar (Lei n.º 100/2003, de 15 de Novembro);
- j) Regulamento de Disciplina Militar (Decreto-Lei n.º 142/77, de 9 de Abril);
- k) Princípios gerais em matéria de emprego público, remunerações e gestão de pessoal (Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado pela Lei n.º 30-C/92, de 28 de Dezembro, Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, e Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho);
- l) Regime de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego público (Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, Leis n.ºs 19/92, de 13 de Agosto, e 175/95, de 21 de Julho, Decretos-Leis n.ºs 102/96, de 31 de Julho, e 218/98, de 17 de Julho, e Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho);
- m) Conceito estratégico de defesa nacional, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 6/2003 (publicada no *Diário da República*, 1.ª série, de 20 de Janeiro de 2003).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Louvor n.º 201/2007

Louvo o engenheiro agrónomo, assessor principal, Edwin José Baptista Agnello Fernandes pela forma exemplar como desenvolveu, ao longo de 39 anos de serviço, a sua actividade, bem como pela sua dedicação total à «causa pública» e espírito de bem servir.

A sua actividade profissional no âmbito da protecção das culturas, em particular na área dos produtos fitofarmacêuticos, culminou com o cargo de director de serviços e foi sempre exercida com o maior profissionalismo, empenhamento, dedicação, evidenciando sempre uma enorme capacidade de trabalho e elevadíssimo sentido de responsabilidade e disponibilidade permanentes.

Desenvolveu uma intensa actividade a nível internacional, em particular na União Europeia, tendo contribuído de forma meritória para o reconhecimento e dignificação do País na área dos produtos fitofarmacêuticos.

A par destas qualidades demonstrou, ainda, assinaláveis capacidades de planeamento, de visão estratégica, liderança e orientação e motivação dos seus colaboradores, bem como soube promover a mudança e melhoria contínua dos serviços à sua responsabilidade.

Para além destas competências que tão bem soube desenvolver, o engenheiro Edwin José Baptista Agnello Fernandes é dotado de inegáveis qualidades humanas o que lhe permitiu manter excelentes relações profissionais com colegas e superiores hierárquicos, bem como granjear a amizade, respeito e consideração não só de todos os funcionários da Direcção-Geral, mas, também, a de muitos outros técnicos pertencentes a outras entidades públicas e privadas, a nível nacional e internacional, com os quais colaborou no âmbito da sua actividade profissional.

Por ocasião da passagem à reforma, é de toda a justiça distinguir o engenheiro Edwin José Baptista Agnello Fernandes com este público louvor, pelas qualidades demonstradas, competências exercidas e relevância dos serviços prestados.

30 de Março de 2007. — O Director-Geral, *C. São Simão de Carvalho*.

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Despacho n.º 8497/2007

Por necessidade de garantir o bom funcionamento dos serviços da Direcção-Geral dos Recursos Florestais (DGRF), após a sua reestruturação, operada pelo Decreto Regulamentar n.º 10/2007, de 27 de Fevereiro, e enquanto não se concluem os procedimentos previstos no artigo 20.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para provimento dos lugares de direcção intermédia dos 1.º e 2.º graus, determino a nomeação, em regime de substituição, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, dos seguintes funcionários para os correspondentes lugares da estrutura nuclear e flexível da DGRF:

1 — Nível central:

Direcção de Serviços de Planeamento, Organização e Informação Florestal — engenheira Maria da Conceição Laires Cortes Figueiredo Ferreira.

Divisão de Planeamento e Programas de Apoio ao Sector — mestre António Emídio Moreiras dos Santos.

Divisão de Informação Florestal — engenheira Isabel Maria das Neves Cabrita Saraiva.

Direcção de Serviços de Defesa da Floresta contra Incêndios — mestre João Alexandre da Silva Rocha Pinho.

Direcção de Serviços de Gestão do Património Florestal — engenheira Zita Delfina Foja Costa.

Direcção de Serviços de Caça e Pesca nas Águas Interiores — engenheiro José Manuel Fonseca Borges.

Divisão de Pesca em Águas Interiores — mestre Jorge Humberto Rodrigues Bochechas.

Direcção de Serviços de Administração — licenciado José Paulo Henriques Freitas.

Divisão de Recursos Humanos — licenciado Manuel Augusto Domingues Rosa.

Divisão de Recursos Financeiros e Patrimoniais — licenciado António José Velez Neves.

Divisão de Protecção Florestal — engenheiro José Manuel Gomes Rodrigues.

2 — Nível das circunscrições:

a) Norte:

Divisões:

Planeamento — engenheiro Eduardo Silva Alves.

Gestão do Património Florestal — engenheiro João Paulo Calçada Duarte.

DFCI — engenheiro Henrique Reis.

Caça e Pesca — engenheiro Rogério Paulo Rodrigues.

b) Centro:

Divisões:

Planeamento — engenheiro Amadeu Henrique Almeida Machado.

Gestão do Património Florestal — engenheiro Nuno João Botelho Ataíde Amaral.

Caça e Pesca — engenheiro Jorge Humberto André Cancela.